



PROJETO DE LEI _____/2018

Autor do Projeto

Vereador: Joceir Cabral de Melo

INSTITUI O “PRAIA MOTO FEST” NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim, o “Praia Moto Fest”, a ser comemorado anualmente no mês de outubro.

Art. 2º Na data citada, o Poder Público Municipal, por seus órgãos competentes, poderá articular com entidades do setor turístico, e especialmente com os representantes da categoria dos Motociclistas, visando a promoção de atividades, extensivas ao público em geral.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 18 de abril de 2018.

Joceir Cabral de Melo
Vereador – PP



JUSTIFICATIVA:

Os Moto Clubes, também conhecidos por MC's, são grupos constituídos e organizados por pessoas que apreciam o motociclismo, clubes estes organizados com a finalidade de estabelecer relações de amizade e promover a socialização entre seus participantes.

Durante todo ano, os Moto Clubes organizam passeios e encontros que promovem confraternizações entre seus filiados, geralmente organizados com base em um estatuto e/ou organograma, onde são definidos a sua denominação, sede, patrimônios e diretoria.

Em razão dos milhares de MC's existentes no país, para coordenar as suas atividades, surgiram as federações de Moto Clubes as quais os componentes podem se filiar desde que cumpram todos os requisitos necessários determinados pelos órgãos.

Os Moto Clubes não são entidades filantrópicas e não possuem fins lucrativos, porém em razão da expressiva confiança depositada pela sociedade em geral, alguns Moto Clubes realizam em parcerias com outras entidades, ações sociais por todo território nacional, fomentando obras beneméritas as comunidades carentes.

Por estes motivos acima citados, contamos com apoio dos nobres Edis para aprovação da presente propositura.

Itapemirim-ES, 18 de abril de 2018.

Joceir Cabral de Melo

Vereador - PP